

LEI Nº 6.465, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Estrada “JULIO GOMES MACHADO”, o trecho que inicia no cunhal da Estrada Jovim Ferreira com a Orácio Bento da Silva até o encontro com o cunhal das estradas Alcides Barth de Medeiros com a estrada Juca Laudelino, com aproximadamente 4.106,75 metros conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Santo Antônio da Patrulha, 28 de fevereiro de 2012.

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Manoel Luiz das Neves Adam
Secretário da Administração